



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 56/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R\$ 97.244,00 (Noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 202 05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.30.1.500.1002000 12.125,00

Cód. red.: 202 05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.30.1.502.1002000 1.249,00

Sub-Total: 13.374,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 279 06.001.12.122.0001.2035.3.3.90.40.1.500.1001000 46.746,00

Sub-Total: 46.746,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1454 12.002.13.392.0002.2007.3.3.90.43.1.500.0000000 49.229,00

Sub-Total: 49.229,00

Total Parcial Suplementado: 109.349,00

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 904 05.002.10.302.0022.2142.3.3.90.30.1.500.1002000 7.500,00

Cód. red.: 905 05.002.10.302.0022.2142.3.3.90.39.1.500.1002000 4.625,00

Sub-Total: 12.125,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 303 06.001.12.361.0004.2037.3.3.90.30.1.551.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 390 06.003.12.361.0004.2045.3.3.90.30.1.500.1001000 42.921,59

Sub-Total: 42.921,59

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1278 12.002.13.392.0002.2163.3.1.90.11.1.500.0000000 49.229,00

Cód. red.: 1303 12.002.13.392.0002.2168.3.3.90.36.1.500.0000000 3.073,41

Sub-Total: 52.302,41

Total Parcial Reduzido: 109.349,00

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de julho de 2023